



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO

Fora Tribuna Regional

Lei nº 0458/2011
04/01/2012

Edição n.º: 640 Pág.: 3A

Data: 24 / 04 / 2012

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente o exercício financeiro de 2012, no valor de **R\$ 1.970,78 (Um mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos)**, destinados as especificações a seguir:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.08011-100 - FIA 2010
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001747 3.1.00.000751 - FIA 2010R\$ 2,42

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.08011-100 - FIA 2010
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001745 3.3.00.000751 - FIA 2011R\$ 1.640,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.08011-100 - FIA 2010
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001746 3.3.00.000751 - FIA 2011R\$ 8,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.08011-100 - FIA 2010
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001747 3.3.00.000751 - FIA 2011R\$ 320,36

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

1.3.2.5.01.99.32.00 - FIA 2010R\$ 2,42
SUPERÁVIT FINANCEIRO FONTE 751R\$ 1.968,36

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 04 de janeiro de 2012.


Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças


Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal